

**DECRETO Nº 12.305, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a tarifa do transporte coletivo urbano do Município de Santa Cruz do Sul e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Calculo Tarifário do transporte coletivo urbano para o período do ano 2024, no valor de R\$ 6,56 (seis reais e cinquenta e seis centavos), aprovado pelo processo Administrativo nº 2024/039 da AGERST,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A Tarifa Calculada do transporte coletivo urbano é de R\$ 6,55 (Seis reais e cinquenta e cinco centavos), tendo como marco temporal o período de 01/03/2024 a 28/02/2025.

**Art. 2º** A Tarifa Pública do transporte coletivo urbano é de R\$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos), tendo como marco temporal o período de 01/01/2025 a 28/02/2025.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto nº 12.079, de 12 de Junho de 2024.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 15 de janeiro de 2025.

**SÉRGIO IVAN MORAES**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MATHEUS LUIS FERREIRA**  
Secretário Municipal de Administração